



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIV • Edição 3318 • Manaus, quarta-feira, 11 de maio de 2022

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de câmeras e headsets para videoconferência, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000021019-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **S. Y. L. LOUREIRO, CNPJ: 10.258.425/0001-59**, no menor preço global, no valor de **R\$ 1.318.200,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e duzentos reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0530876 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de maio de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão da situação superveniente decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000022884-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 109.125,00 (cento e nove mil e cento e vinte e cinco reais)** à empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**; **Grupo 02**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** à empresa **G. K. C. LOPES, CNPJ nº 40.328.243/0001-78**; **Grupo 03**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)** à empresa **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43**; **Grupo 04**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)** à empresa **RIO AMAZONAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.554.501/0001-80**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0539433 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE: